



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 998 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1999

EMENTA: AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os  
contratos temporários em vigor, amparados pelas Leis nºs. 879, de  
13-01-97; 937 de 30-12-97; 969 de 11-01-99; 971 de 15-03-00 e Lei  
981 de 02-07-99, fixando como limite para término dos contratos a  
serem prorrogados o dia 31-12-1999.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus  
efeitos a partir de 02-09-99.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 1999

Vilmar José Dias de Oliveira  
Prefeito